



ESTADO DE MATO-GROSSO

LEI Nº 845, de 18 de outubro de 1 956.

Autor: Deputado Clóvis Hugueney

Considera de utilidade pú-
blica a UNIÃO ESCOLAR DE GUIRATIN-
GA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO ;

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica considerada de utilidade pública a
UNIÃO ESCOLAR DE GUIRATINGA.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 18 de outubro de 1 956,
135º da Independência e 68º da República.

*Tomé de Anna
Guerra*

Registrado à fls 184
do diário competente

Ribeirão